



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO SGT EDNALDO

* RUA SENADOR SALGADO FILHO, 570, APTO 101, TABAJARAS, 38.400-236, UBERLÂNDIA - MG

APLAUSO Nº 35289/2020

Aprovado em: 21-07-2020

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

MOÇÃO DE APLAUSO AO DOUTOR VICTOR BRUNO ALVES DE JESUS GANEM RODRIGUES.

- JUSTIFICATIVA -

VICTOR BRUNO ALVES DE JESUS GANEM RODRIGUES, filho de Maria da Piedade Alves de Jesus e Floro José Ganem Rodrigues, advogado, casado com a nutricionista Bruna dos Santos Alves.

No ano de 2009, começou sua graduação em Direito na Fundação Educacional do Nordeste Mineiro-Fenord, concluído em 2013, pela Universidade Presidente Antônio Carlos; Pós-graduado em Processo Administrativo pela Universidade Cândido Mendes, entre 2014-2016; Pós-graduado Ciências Penais e Processo Penal pela Universidade Cândido Mendes 2016-2018; Pós-graduando em Direito Militar e Processo Penal Militar pela faculdade Futura entre 2018-2020; Pós-graduando em Direito Processual Constitucional pela faculdade Futura entre 2019-2021.

Experiência profissional: Em Teófilo Otoni- Advogou no Escritório Péricles Ganem atuando no tribunal de júri e em defesas complexas;

Prestou serviço advocatícios para Associação dos Praças do Interior de Minas Gerais-APNM, desde o final de 2015 a 2018, atuando nas áreas contenciosas Administrativos Militar, Penal e Penal Militar Estadual. Bem como na defesa dos Agentes Penitenciários e Policiais Cíveis, em todo Vale do Mucuri, Vale do Rio Doce, Jequitinhonha e São Mateus

No início de 2019, Dr. Victor Ganem e sua esposa vieram residir em Uberlândia, onde constituiu o escritório GANEM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na Avenida Cesário Alvim, nº 3140, Bairro Brasil.

No dia 19 de maio de 2019, Ingressou como advogado, na conceituada e respeitada Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Triângulo Mineiro-AMT-PM/BM, onde atua nas áreas do Direito Penal e Penal Militar estadual, assim como no Direito Administrativo e Administrativo Militar.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020

SGT EDNALDO



● SGT EDNALDO

Nome	Quantidade
SGT EDNALDO	1
Total	1